



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

Aprova a alteração do Parágrafo Único da Resolução N° 46/2020 da CIB/CE no que se refere à mudança do Secretário Executivo da Comissão, saindo o Sr. Elias de Sousa Dantas e assumindo o Sr. Alberto Temóteo Barreto.

RESOLUÇÃO N° 68/2020 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei n° 12.466 que acrescenta os Artigos 14-A e 14-B na Lei n° 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e suas respectivas composições, e dar outras providências;
2. O Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da assistência, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
3. A Lei Estadual n° 17.006, datada de 30/09/2019 que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), das ações e serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará;
4. A Portaria SESA n° 2.108, datada de 25 de novembro de 2019, revisada em 14 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre aspectos organizativos operacionais das Regiões de Saúde nos termos da Lei Estadual n° 17.006, datada de 30/09/2019;
5. A Resolução da CIB/CE n° 12, datada de 16/03/2020, que aprova o Regimento Interno das Comissões Intergestores Regionais do Ceará. Publicada no DOE n° 118, de 06/06/2020; Capítulo II- Da Constituição e Composição das CIR, nos Art. 2° e 3°;
6. A Resolução N° 46 da CIB/CE, datada de 21 de agosto de 2020, que aprova a composição e constituição da Comissão Intergestores Regional 3ª Região – CIR Sertão Central;
7. A Resolução N° 006 da CIR Sertão Central, datada de 14 de outubro de 2020, que aprova a mudança do Secretário Executivo da CIR, saindo o Sr. Elias de Sousa Dantas e assumindo o Sr. Alberto Temóteo Barreto; **resolve:**

Art.1º. Aprovar a alteração do Parágrafo Único da Resolução N° 46/2020 da CIB/CE, acima referida, no que se refere à mudança do Secretário Executivo da Comissão, saindo o Sr. Elias de Sousa Dantas e assumindo o Sr. Alberto Temóteo Barreto.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de dezembro de 2020.


Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS